

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Processo Administrativo nº 03631.000369/2025-41

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS E A VALORIZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, por intermédio do(a) Superintendência Estadual do IBGE em Minas Gerais, com sede na Rua Oliveira, nº 523, Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Rúbia Francisca Silva Lenza, Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, nomeado(a) pela Portaria nº 1.004, de 10 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1361831, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) VALORIZAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.803.610/0001-48, sediado(a) na Rua Theotônio Rosa Pires, nº 299, Vila Rosa Pires, Campo Grande/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Marco Rolando, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 03631.000369/2025-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo **quantitativo** consistente em **R\$ 1.999,92** (mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) o que equivale a **4,13%** (quatro vírgula treze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, da Lei 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 4.199,24** (quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 50.390,88** (cinquenta mil e trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:*

Valores mensais atuais	Valores mensais após acrécimo	Valor total atual	Valor total após acrécimo
R\$ 4.032,58	R\$ 4.199,24	R\$ 48.390,96	R\$ 50.390,88

2.2. O aditivo atenderá a agência de Uberlândia, conforme os valores e velocidades apresentados na tabela abaixo:

Agência	Velocidade Mbps Download/Upload	Valor mensal	Valor anual
Uberlândia	500/50	R\$ 166,66	R\$ 1999,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 11301/114618
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 225271
- IV) Elemento de despesa: 339040
- V) Plano interno: INFO
- VI) Nota de empenho: 2025NE000639

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

RUBIA FRANCISCA
SILVA
LENZA:956931656
04

Assinado de forma
digital por RUBIA
FRANCISCA SILVA
LENZA:95693165604
Dados: 2025.05.26
14:28:54 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ROLANDO ALIAGA ARCHONDO
Data: 26/05/2025 12:01:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 **SILAS GUILHERME DE OLIVEIRA SANTANA**
Data: 26/05/2025 11:40:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

Documento assinado digitalmente
 **JOAO PAULO DE LIMA MARTINS**
Data: 26/05/2025 11:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____